



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO

É a gente que faz



LEI MUNICIPAL Nº 991/2015

EMENTA: Denomina a Estratégia de Saúde da Família – ESF situada no Bairro Oswaldo Lima, nesta cidade, e dá outras providências.
“De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada **ESF IRMÃ DULCE**, a Estratégia de Saúde da Família situada no Bairro Oswaldo Lima, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 20 de março de 2015.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 20/03/15

Responsável